



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de informática e demais bens destinados ao aparelhamento da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Potengi/CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante a aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática indispensáveis ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo órgão. A demanda decorre da necessidade de estruturar adequadamente os ambientes de trabalho, substituir equipamentos obsoletos, insuficientes ou inservíveis e disponibilizar recursos tecnológicos compatíveis com as exigências atuais da gestão pública, de modo a assegurar a continuidade dos serviços administrativos, técnicos e operacionais executados pela Secretaria. Os bens a serem adquiridos são essenciais para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao planejamento, gestão administrativa, atendimento ao público, acompanhamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, fiscalização ambiental, monitoramento de ações e execução dos programas e projetos sob responsabilidade da Secretaria. A ausência da contratação poderá comprometer a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados e o desempenho das atividades institucionais, ocasionando prejuízos ao interesse público e à adequada execução das competências legais atribuídas ao órgão. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência operacional e aprimoramento da prestação dos serviços públicos ofertados à população. A presente demanda foi formalizada após levantamento realizado pela Secretaria durante a fase final de conclusão da nova sede administrativa, oportunidade em que foram identificadas as necessidades de mobiliário, equipamentos, climatização e infraestrutura tecnológica indispensáveis ao início das atividades no novo prédio. Justificativa dos Quantitativos: Os quantitativos constantes neste Documento de Formalização da Demanda foram definidos com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, considerando a estrutura física da nova sede administrativa, o número de ambientes que serão ocupados, a quantidade de servidores, os postos de trabalho existentes, as necessidades de atendimento ao público, as atividades administrativas desenvolvidas e os equipamentos indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade. Os quantitativos buscam atender integralmente às necessidades atuais da Secretaria, evitando aquisições excessivas ou insuficientes, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e racionalização dos gastos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando exclusivamente a demanda atual da unidade administrativa, não contemplando estoques ou reservas futuras, observando-se o princípio da proporcionalidade e da vedação ao desperdício de recursos públicos. Os quantitativos também observaram o layout da nova sede administrativa, a distribuição física dos setores, a necessidade de aparelhamento individual dos postos de trabalho e a inexistência de bens permanentes suficientes para atender à nova estrutura, sendo vedada a aquisição para formação de estoque.

2.2 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende proporcionar:

- estruturação da nova sede da Secretaria
- ocupação imediata e funcionamento regular do prédio recém-construído
- melhoria das condições de trabalho dos servidores
- modernização da infraestrutura tecnológica
- maior eficiência na execução das atividades administrativas
- melhoria do atendimento aos produtores rurais e à população



- redução dos custos de manutenção de equipamentos obsoletos
- aumento da produtividade e da qualidade dos serviços públicos
- Funcionamento integral da nova sede
- 100% dos postos de trabalho equipados
- redução de interrupções por falta de equipamentos
- melhoria do atendimento ao público

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e o que determina a Lei complementar nº123/2006,147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que os materiais de Permanente a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O objeto a ser contratado é **tecnicamente viável sua divisão** em itens/grupos/lotos, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela Administração na execução deste, cumprimento de **das obrigações contratuais** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

4.3 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.4 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "**LOTES**" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.5 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.6 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em



tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Ar Condicionado

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO ERIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIFICADOR, SUOERPOTENCIA OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL COM TECNOLOGIA INVERTER	UND	3	2.177,02	6.531,06
0002	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO ERIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIFICADOR, SUOERPOTENCIA OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL COM TECNOLOGIA INVERTER	UND	3	2.504,95	7.514,85
				Total:	14.045,91

Lote 02 - Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR COMPLETO CORE i5 10ª GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL 8GB MEMÓRIA RAM DDR4 SSD DE 240 GB, MONITOR DE 19" LED FULL HP (1080P), TECLADO USB PADÃO ABNT2 E MOUSE USB 800 DPI	UND	3	2.065,05	6.195,15
0002	ESTABILIZADOR 500W: CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127/220) VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE 6% 93 A 145 (REDE 115/127V) 180 A 268 (REDE 220V) MÁXIMA TENSÃO PERMITIDA 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL, 60 CORRENTE NOMINAL, 4,5 (REDE 115V) 4,3 (REDE 127V) FUSÍVEL INTERNO (TIPO: AÇÃO RETARDADA) 6A/250V – PLUQUE DO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR14136, CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: POTÊNCIA MÁXIMA 500, TENSÃO NOMINAL, 115 REGULAÇÃO 6% NÚMERO DE TOMADAS, 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR14136, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) COM CARGA RESISTIVA: NÃO INTRODUZ CARACTERÍSTICAS GERIAS RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL, 89% TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA PARA ESTABILIZAÇÃO 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: MÁXIMA ENERGIA DE SURTO 276 MÁXIMA CORRENTE DE PICO 8/20MS: 4.500, TENSÃO DE OPERAÇÃO 175, PESO LÍQUIDO 3,2 – PESO BRUTO 3,3 COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA (MM) 1000 50 DIMENSÕES A X L X P 195X121X150 DISPONÍVEL NA COR PRETA	UND	2	176,97	353,94
0003	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE i5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 1,0GHZ, TURBO CLOCK DE 3,6GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA FULLHD 15,6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI -E; MODELO REFERÊNCIA: ACER A515 -55 -511Q OU EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1	3.470,54	3.470,54
0004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES. IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA. IMPRIME ATÉ 12.000 PÁGS. PRETO E BRANCO E 7.000 PÁGS. COLORIDO	UND	2	2.114,56	4.229,12
0005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20 PPM VELOCIDADE DA CPU 200MHZ. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600DPI. COPIA MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO MÁXIMA DA COPIA 600 X 600 DPI, SCANNER RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA 600 X 2400 DPI, DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA	UND	2	1.808,52	3.617,04
0006	TECLADO PADRÃO COM FIO USB PRETO ABNT2 ESPECIFICAÇÃO: CONEXÃO USB - PLUG AND PLAY - PADRÃO ABNT 2 - 106 TECLAS - TECLAS: POWER, SLEEP E WAKEUP	UND	4	50,67	202,68
0007	MOUSE USB COM FIO, ÓPTICO ESPECIFICAÇÃO: SENSOR ÓPTICO - 3 BOTÕES - 1 VELOCIDADE - SUPERFÍCIE ABS - 1200 DPI - COR: PRETO - COM FIO USB	UND	4	17,48	69,92
				Total:	18.138,39



Lote 03 - Eletrodomésticos e Eletroportáteis para Cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS: FOGÃO DOMÉSTICO, ESTRUTURA EXTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL, A GÁS, QUEIMADORES AUTOMÁTICOS, FORNO AUTOLIMPANTE COM VOLUME DE 62 LITROS, ÚNICA, SONORO, COMUM, CHAPA, NIVELADOS	UND	1	747,08	747,08
0002	FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 34 L, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 220 Unidade 1 8. GELADEIRA 375L GELADEIRA 375L: TIPO DE DEGELO FROST FREE, NÚMEROS DE PORTAS 2, COR BRANCO, VOLTAGEM 220V, TIPOS DE GELADEIRA DUPLEX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES - CM (AXLXP) 176X62,1X75,5CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 58KG CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) 375, CONTROLE DE TEMPERATURA SIM	UND	1	714,00	714,00
0003	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: VOLTAGEM: 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES COM PULSAR	UND	1	187,33	187,33
0004	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 850 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL	UND	1	197,13	197,13
0005	BEBEDOURO DE ÁGUA, COLUNA 220V: ESPECIFICAÇÃO: DE COLUNA, ELÉTRICO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COR BRANCA, TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, COM AJUSTE DE TEMPERATURA DE ÁGUA, TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE PELO MENOS 1,5 LITRO, COM SUPORTE DE GALÃO DE 20 LITROS, SILENCIOSO, APROVADO PELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT, TORNEIRA PARA BEBEDOURO NO FORMATO PADRÃO E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO	UND	2	923,18	1.846,36
Total:					3.691,90

Lote 04 - Mobiliário e Equipamentos para Escritório

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS NA COR CINZA. COR: CINZA TEXTURIZADO, FECHAMENTO POR CHAVE. ESPESSURA: CHAPA 26 (0.40MM). PORTAS COM REFORÇO INTERNO. MEDIDAS: ALTURA 1650MM X LARGURA 760MM X PROFUNDIDADE 355MM. ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS. SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS	UND	6	650,16	3.900,96
0002	ESTANTE GAVETEIRO METÁLICO 66X61X15,5CM COM 25 PEÇAS GAVETAS MODELO PRÁTICO Nº 3 COR AZUL	UND	4	286,54	1.146,16
0003	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM, COM CONTROLE DE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO AUTOMÁTICA COM 3 PÁS EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL, COLUNA EM METAL E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	2	316,22	632,44
0004	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM: VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM, COM CONTROLE DE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO AUTOMÁTICA COM 3 PÁS EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL	UND	2	347,19	694,38
0005	ESTANTE DE AÇO 40CM C/6 PRATELEIRAS COR CINZA	UND	5	313,57	1.567,85
0006	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E TELA, ACENTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, RODAS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES LARGURA: 59 CM ALTURA: 88-98 CM, PROFUNDIDADE: 54 CM	UND	5	441,61	2.208,05
0007	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS É UM PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45. SUA BASE É FIXA DE TUBOS DE AÇO 7/8 COM GARFO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE DE AÇO, TECIDO: POLIÉSTER. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 17,80, ALTURA: 0,88, LARGURA: 0,43, PROFUNDIDADE: 0,43	UND	16	347,02	5.552,32
0008	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO / MDP, COM TAMPO: AZUL, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,40 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,74 M, ESPESSURA TAMPO: 15 M	UND	3	404,33	1.212,99
0009	ARMÁRIO COPA/COZINHA: ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETA DE AÇO COM BALCÃO 10 PORTAS 1 GAVETA, PESO SUPORTADO PRATELEIRAS: 15KG, TIPO DE PINTURA: ELETROESTÁTICA A PÓ, PORTAS: 10 GAVETAS: 1 NICHOS: 1 PRATELEIRAS: 4, ITENS INCLUSOS: 1 PANELEIRO; 1 ARMÁRIO AÉREO, 1 NICHOS E 1 BALCÃO DE 1,05M	UND	1	1.397,52	1.397,52
0010	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA COM TAMPO EM GRANITO NATURAL POLIDO E 06 (SEIS) CADEIRAS, A MESA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO CARBONO DE ALTA DURABILIDADE, COM PINTURA OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O TAMPO EM GRANITO DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE MERCADO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E SUPERFÍCIE POLIDA, SEM FISSURAS, TRINCAS OU	UND	1	1.407,47	1.407,47



	IMPERFEI��ES. AS CADEIRAS DEVER��O POSSUIR ESTRUTURA REFOR��ADA EM A��O OU MATERIAL EQUIVALENTE, ASSENTO COM REVESTIMENTO IMPERME��VEL OU DE F��CIL LIMPEZA, ENCOSTO ERGON��MICO E CAPACIDADE DE CARGA COMPAT��VEL COM USO CONT��NUO EM AMBIENTE COLETIVO. O CONJUNTO DEVER�� SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA, EM PERFEITAS CONDI���ES DE USO, OBSERVANDO PADR��ES M��NIMOS DE QUALIDADE, DURABILIDADE, SEGURAN��A E ACABAMENTO				
0011	LONGARINA 3 LUGARES; ASSENTO/ ENCOSTO, MATERILA POLIPROPILENO; N��MERO DE ASSENTOS 03 LUGARES; PESO SUPORTADO (KG): 130 POR ASSENTO, NA COR PRETA.	UND	1	576,13	576,13
0012	MESA DE REUNI��O, CORPORATIVA PARA OITO (8) PESSOAS, MEDINDO 2,50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE LARGURA, DESTINADA AO USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. A MESA DEVER�� SER FABRICADA EM MDF OU MDP DE ALTA RESIST��NCIA, COM ACABAMENTO MELAM��NICO OU EQUIVALENTE, BORDAS COM TRATAMENTO ADEQUADO E SISTEMA DE ELETROCALHA INTEGRADO, CONTENDO TOMADAS EMBUTIDAS PARA ENERGIA E PONTOS DE DADOS INSTALADOS NO TAMPO. O ITEM INCLUI OITO CADEIRAS EXECUTIVAS ERGONOMICAMENTE ADEQUADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFAMENTO RESISTENTE E ESTRUTURA EST��VEL, PR��PRIAS PARA USO CORPORATIVO. A ENTREGA DEVER�� INCLUIR MONTAGEM E INSTALA��O COMPLETA NO LOCAL INDICADO PELO ��RG��O CONTRATANTE, AL��M DE GARANTIA M��NIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICA��O. Unidade 1	UND	1	1.551,65	1.551,65
0013	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO COM BANDO LARGURA 1,00 X 1,60 ALTURA	UND	4	445,20	1.780,80
				Total:	23.628,72

5.2 - O valor global estimado para esta contrata  o    de **R\$ 59.504,92 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, obtido atrav  s do percentual M  DIO ofertados nas pesquisas de pre  os realizadas pelo Setor de Compras e Servi  os do Munic  pio de POTENGI/CE.

5.3 - Os valores acima estabelecidos s  o estimativos, n  o configura responsabilidade do Munic  pio de POTENGI/CE em contrat  -lo, pois a efetiva contrata  o ser   em fun  o da necessidade da Secretaria Municipal de Assist  ncia Social, Desporto e Juventude, que poder   ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos ser  o fornecidos de acordo com as solicita   es requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto    sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administra  o no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necess  ria, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.1.1 - O fornecedor dos produtos dever   estar de acordo com todas as normas sanit  rias vigentes, garantindo a seguran  a e a qualidade dos mesmos, podendo ser requerido a qualquer tempo documenta  o comprobat  ria para fins de verifica  o, incluindo a observ  ncia das boas pr  ticas de manipula  o, armazenamento e transporte, conforme estabelecido pela legisla  o sanit  ria local, estadual e/ou nacional.

6.2 - Os produtos dever  o ser entregues no prazo de **at   10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficar   obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento n  o importar   a sua aceita  o.

6.3.1 - Esse fato ser   comunicado    empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substitui  o no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notifica  o da contratada,   s suas custas, sem preju  zo da aplica  o das penalidades.

6.4 - A Contratada dever   efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos dever  o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica  o da data de industrializa  o e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada dever   dispor de instala   es condizentes e compat  veis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos ser   efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verifica  o da conformidade do produto com a especifica  o;



6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.081.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0002.2.081.0000	4.4.90.52.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

POTENGI/CE, 28 de agosto de 2026.

Raimundo Evandro dos Santos
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável